

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação - 1 vaga

Referência do concurso: **CIPSI-BI-ProLifeSkills-02**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação, no âmbito do projeto Pro - LifeSkills, financiado pelo FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional através do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento, no âmbito do Portugal 2030, referência NORTE2030-FEDER-01473200, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, SECÇÃO II – Sistema de Incentivo à Investigação e Desenvolvimento, aprovado pela Portaria n.º 328-B/2023 de 30 de outubro, e no âmbito das atividades do Centro de Investigação em Psicologia (UI1662), nas seguintes condições:

Área Científica: Sistemas de Informação

Categoria de destinatários – A vaga a concurso destina-se a Mestres em Sistemas de Informação que, à data da respetiva contratualização, comprovem a inscrição em um ciclo de estudos:

- a) **Não conferentes de grau** (bolsa destinada à realização de atividades de I&D por mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior).

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P. e no artigo 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

Obrigatório:

- a) Mestrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação;

Preferenciais:

- a) Domínio das línguas portuguesa e inglesa (faladas e escritas);
- b) Experiência em investigação e prática em gémeos digitais;
- c) Experiência em modelação de sistemas de software;
- d) Experiência em modelação e criação de sistemas interactivos;
- e) Formação profissional em domínios relacionados com ferramentas de inteligência artificial.

Plano de trabalhos, objetivos a atingir e critérios de avaliação:

a) Plano de Trabalhos:

O plano de trabalhos refere-se a um conjunto de atividades relacionadas com a modelação e prototipagem de sistemas inteligentes de interoperabilidade na área das competências de vida, nomeadamente:

1. Analisar e modelar os sistemas de informação já existentes nos diversos parceiros do projeto, incluindo os repositórios de dados e de informação;
2. Definir os requisitos e a arquitectura de software do sistema inteligente de interoperabilidade;
3. Conceber, prototipar e testar o sistema inteligente de interoperabilidade;
3. Participar nas reuniões de projeto relevantes;
4. Preparar e elaborar documentos científicos (e.g., artigos, capítulos de livros, livros);
5. Participar na difusão dos resultados em eventos científicos.

b) Objetivos a atingir:

1. Modelo do sistema inteligente de interoperabilidade, incluindo requisitos, arquitectura de software e conceção;
2. Protótipo funcional do sistema inteligente de interoperabilidade;
3. Organizar e apresentar resultados do trabalho na comunidade científica;
4. Adquirir competências de investigação.

c) Critérios de avaliação:

1. Submissão de um relatório de modelação;
2. Instalação do protótipo funcional;
3. Preparação de um trabalho para apresentação na comunidade científica.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro Algoritmi (CAIlg) da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em Guimarães, e na empresa SEPRI, em Braga, sob a orientação científica do Doutor Francisco José Monteiro Duarte, Professor Auxiliar do Departamento de Sistemas de Informação, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Duração da bolsa: A bolsa terá à duração de 6 (seis) meses, com início previsto em julho de 2026, A bolsa poderá eventualmente ser renovada até ao máximo legal permitido e dotação orçamental do projeto que a sustenta, nomeadamente até perfazer 12 meses para a tipologia da bolsa a concurso.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1359,64€/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Francisco José Monteiro Duarte, Professor Auxiliar no Departamento de Sistemas de Informação, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.

Membro efetivo: Pedro Miguel Gonzales Abreu Ribeiro, Professor Auxiliar no Departamento de Sistemas de Informação, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.

Membro efetivo: Miguel António Sousa Abrunhosa Brito, Professor Auxiliar no Departamento de Sistemas de Informação, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.

Membro suplente: João Miguel Lobo Fernandes, Professor Catedrático no Departamento de Informática, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.

Membro suplente: Ricardo Jorge Silvério Machado, Professor Catedrático no Departamento de Sistemas de Informação, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

CrITÉrios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato e uma Entrevista, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 (inexistente) a 5 (excelente) valores.

A. Mérito do Candidato (MC) – 60%

A1. Percurso académico (35%)

A1.1. Pertinência da área de mestrado ao plano de trabalhos (50%);

A1.2. Classificação final obtida no Mestrado (50%).

A2. Percurso e currículo científico (35%)

A2.1. Publicações científicas na área dos sistemas de informação (30%);

A2.2. Trabalho efetivo em ENESII (30%);

A2.3. Trabalho científico efetivo em gémeos digitais (30%);

A2.4. Fluência em língua inglesa e portuguesa (10%).

A3. Percurso e currículo profissional (25%)

A3.1. Experiência profissional gémeos digitais (40%);

A3.2. Formação profissional em domínios relacionados programação (40%);

A3.3. Formação profissional em domínios relacionados com ferramentas de inteligência artificial (20%).

A4. Carta de motivação (5%)

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa declarada nos termos indicados atrás. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

A classificação do Mérito do Candidato (**MC**) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC = (A1 \times 0,35) + (A2 \times 0,35) + (A3 \times 0,25) + (A4 \times 0,05)}$$

Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas 03 (três) primeiras posições, ou estando em ex-âqueo, nas 04 (quatro) primeiras posições, serão admitidos(as) à fase da Entrevista. A entrevista será conduzida em português e/ou inglês e será avaliada numa escala de 0 (inexistente) a 5 (excelente) valores, considerando os seguintes subcritérios:

B. Entrevista (ENT) – 40%:

- B1.** Atitude e Sentido Crítico, que reflete a atitude, as competências linguísticas, as competências interpessoais e a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) (30%);
- B2.** Motivação, que reflete a motivação do(a) candidato(a) para o exercício das funções (50%);
- B3.** Avaliação Global, que reflete o conhecimento geral da área a desenvolver a investigação (20%).

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{ENT = (B1 \times 0,3) + (B2 \times 0,5) + (B3 \times 0,2)}$$

A **Classificação Final (CF)** do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = (MC \times 0,6) + (ENT \times 0,4)}$$

Não serão elegíveis para concessão de bolsa os(as) candidatos(as) cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 3,50 pontos, tendo em conta a média ponderada entre MC (60%) e ENT (40%).

O júri reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, se concordar que nenhum dos candidatos possui o perfil exigido.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **01 a 16 de junho de 2026** (23h59 - hora de Portugal).

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para o e-mail: **bolsas@psi.uminho.pt** (não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias), indicando o número da referência (**CIPSI-BI-ProLifeSkills-02**) do concurso em assunto. Sendo apenas admitidas candidaturas enviadas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos em formato PDF (obrigatoriamente):

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura.

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

- c) Outros documentos que o candidato considere relevante para o processo de avaliação.
- d) Carta de motivação;

Nota: Em anexo poderá consultar as minutas das declarações e também em: <https://cipsi.uminho.pt/recursos>

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 28 de fevereiro de 2027.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **Relatório Final da Bolsa e o Relatório de Modelação e o Protótipo** deverão ser apresentados ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar:

Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi),

Universidade do Minho,

cipsi@psi.uminho.pt

(+351) 253 604 223

Declaração de Honra **Habilitações académicas**

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)